



TERMO DE REFERÊNCIA

13/09/19
Diretoria Geral
HEMOGO
Folhas nº 02
Visto

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **LAVANDERIA HOSPITALAR** por um período de **12 (doze) meses**, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador Estadual Prof^o Nion Albernaz – HEMOGO, conforme condições abaixo:

SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR			
ITEM	UNID.	QUANTID. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES
01	Serviço	12 meses 1.5 kilos/dia 30 Kg/Mês 392k/ano	<p>1. SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR</p> <p>Prestação de serviços de lavanderia hospitalar envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas (coletas, área suja, área limpa e rouparia), ou seja, desde coleta de roupa suja nos setores, até a distribuição do enxoval limpo considerando o quantitativo e horários pré determinados pela Contratante. A contratada deverá fornecer os equipamentos, materiais de consumo, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs e mão-de-obra treinada para a execução dos serviços. As roupas devem estar em situações higiênico-sanitárias adequadas ao Hemocentro Coordenador Estadual Prof^o Nion Albernaz – HEMOGO.</p> <p>1.1 Da mão-de-obra</p> <p>Todos os profissionais deverão ser qualificados para a função e o comprovante de treinamento apresentado a Gerência do Ambulatório do Hemogo no início das atividades laborais.</p> <p>Os colaboradores devem receber treinamentos continuamente, para tanto a contratada deve apresentar o cronograma anual e a comprovação mensal das capacitações à Diretoria Administrativa do Hemogo considerando os seguintes temas: Fluxo de Coleta de Roupas; Organização da Rouparia; NR 32; Organização de Kit's; RDC 06; Treinamento quanto ao funcionamento da lavanderia (áreas suja e limpa); Manual de Processamento de Roupas da Anvisa.</p> <p>Os colaboradores responsáveis pela lavanderia, como também o supervisor dos mesmos, deverão ter, pelo menos uma vez ao ano, treinamento em medidas para prevenção de infecção hospitalar, devidamente comprovado com o certificado, ministrado por instituição idônea ou profissional autônomo devidamente qualificado para mantê-los familiarizados com os princípios de higiene pessoal, descontaminação, infectologia, sinalização, rotulagem preventiva, advertência de riscos, tipos e uso correto de EPI, acessibilidade em situações de emergência, bem como formalização de consentimento informado dos riscos. Atender também a qualquer outra demanda de treinamento apresentada pela contratante.</p> <p>Os colaboradores da Contratada deverão estar uniformizados, imunizados (vacinas), identificados e equipados com os EPI's adequados ao risco da atividade/tarefa e em perfeito estado de conservação e funcionamento, fornecidos gratuitamente pela contratada que deverá (treiná-los) orientá-los para o uso adequado dos EPI's, responsabilizá-los pela sua higienização e manutenção.</p>

Handwritten signature 1

**1.2 Dos Serviços**

A prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar envolverá todas as etapas do processo de higienização das roupas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde e suas atualizações;

A demanda estimada é de:

Por Dia:	1.5 kg
Por Mês:	30 kg
Por ano:	360 kg
Total Estimado do Contrato:	392 kg

Obs.:

- Quantitativo meramente estimativo, podendo variar conforme demanda diária do Hemocentro;
- A emissão da Nota Fiscal / faturamento se dará pelo total de quilos de roupas sujas que foram lavadas no mês;
- Roupas que apresente sujidade / mal lavadas deverão ser devolvidas para reprocessamento por parte da Contratada, sendo que o custo deste não deverá ser repassado para a Contratante.

1.3. Máquinas, equipamentos e estrutura física

A empresa contratada deverá ter espaço físico e maquinários adequados para atender às necessidades do processamento de roupas do Hemocentro.

1.3.1- Sugestão inicial dos maquinários:

- 01 lavadoras convencionais, sendo: 50 quilos;
- 01 centrífugas de 50 quilos (se as máquinas de lavar acima forem extratoras, não há necessidade destas centrífugas);
- 01 secadora de mínimo 50 quilos.

1.3.2 – Além dos equipamentos acima, a empresa deve fornecer todos materiais, insumos, móveis computadores e demais elementos para desempenho de suas atividades;

1.3.3 - Os carrinhos tipo contêiner e os hampers também serão fornecidos pela contratada no quantitativo necessário para atender à demanda de coleta de roupa suja e distribuição de roupa limpa. A especificação dos carrinhos deve seguir normas vigentes e aprovação da contratante (aproximadamentelts, devem possuir tampa e serem de material lavável, bem como possuir dreno para escoamento d'água e adesivos de identificação (Coleta de roupas sujas e entrega de roupas limpas).

1.3.4 - A empresa deverá fornecer balança digital tipo plataforma para pesagem de roupa suja. A balança deverá possuir calibração e laudo do INMETRO;

Folhas nº 04
Misto**1.4 Insumos**

Todos os insumos e produtos utilizados na lavanderia, como acidulante, alvejante, amaciante, antiferrugem, cloro, peróxido, aromatizante para roupas, detergente, dentre outros necessários, deverão ser fornecidos pela empresa contratada. Os mesmos deverão ter compatibilidade química entre si, bem como deverão possuir registro na ANVISA, além de ser validados pela Diretoria Administrativa.

A empresa contratada deverá fornecer sacos hampers em plástico para a coleta de roupas sujas e sacos plásticos descartáveis para embalagem de roupas limpas para distribuição. 08 jogo (08 lençol; 08 fronha; 08 toalha e 08 colcha, 08 jogo pijama).

A empresa contratada deverá apresentar listagem de seus fornecedores, produtos e marcas utilizados, com fichas técnicas no início das atividades e sempre que solicitado pela contratante para validação da Comissão de Qualidade do HEMOGO.

Para os produtos químicos a serem empregados nos processamentos, suas propriedades e composição química, deverão ser comprovadas mediante apresentação de cópia reprográfica: frente e verso do certificado de registro dos mesmos nas D.I.S.A.D.S (Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários e Divisão Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde), sendo que a qualidade do produto deverá manter o padrão de cor ou de brancura/alvura;

A CONTRATADA deverá utilizar produtos químicos na forma líquida com diluidores.

1.5 Processamento das roupas

O processamento das roupas hospitalares abrange todas as etapas pelas quais as roupas passam, desde sua coleta até seu retorno em ideais condições de uso. Deverá ser realizado:

- Recebimento e acondicionamento da roupa na área suja da lavanderia;
- Separação das roupas por sujidade e tecido;
- Lavação e centrifugação dos enxovais;
- Secagem e calandragem da roupa limpa;
- Separação, dobradura e encaminhamento da roupa limpa para a rouparia do hospital.
- Embalagem e distribuição das roupas limpas para os setores assistenciais.

1.6 Coleta das roupas sujas

Para a efetiva execução dos serviços de coleta de roupa suja a CONTRATADA deverá:

Realizar a coleta das roupas sujas nas dependências do HEMOGO por colaboradores da CONTRATADA devidamente treinados, uniformizados, e equipados com os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

Utilizar carrinhos tipo "contêiner" com tampa, lavável, com dreno para eliminação de líquido e devidamente identificado, os quais são de

hspia³



		<p>responsabilidade da CONTRATADA às devidas limpezas e desinfecções;</p> <p>As roupas coletadas, diariamente, deverão ser devidamente acondicionadas, conforme normas de bio-segurança sob supervisão da Coordenação do Ambulatório do Hemogo;</p> <p>A coleta de roupas sujas deverá ser todos os dias. A rotina de coleta de roupas será estabelecida pela Gerência do Ambulatório, evitando o cruzamento com as rotas do transporte de roupa limpa e ou de alimentos. A Gerência do Ambulatório determinará as rotas e horários a serem seguidos.</p> <p>O Fluxo de coleta de roupas é via elevador.</p> <p>1.7 Separação e retirada da roupa suja:</p> <p>A roupa suja deverá ser separada seguindo critérios e técnicas estabelecidas de acordo com o tipo de tecido e tipo de sujidade;</p> <p>O funcionário que faz a separação da roupa deve usar máscara, avental, botas e luvas de borracha cobrindo os braços;</p> <p>Para diminuir a contaminação dos profissionais e do ar, a roupa suja deve ser manuseada com um mínimo de agitação possível. Além disso, para evitar acidentes com objetos perfurocortantes inadvertidamente coletados, é recomendável puxar as roupas pelas pontas, cuidadosamente, sem apertar nem recolher várias peças de uma vez;</p> <p>O controle da roupa suja será efetuado pelo funcionário designado pela CONTRATANTE (Encarregado de lavanderia da Contratante) em conjunto com a CONTRATADA (Supervisor Contratada). A roupa deverá ser pesada pela CONTRATADA na presença do funcionário da CONTRATANTE;</p> <p>Deverá ser elaborado um relatório diário pela CONTRATADA, informando o peso da roupa coletada por unidade geradora (em kg), além do relatório diário de entrega de roupas nos andares e quantidade de enxovais refugados (em Kg). Este relatório deverá ser aprovado pelo colaborador da contratante (Encarregado de Rouparia);</p> <p>O relatório acima deverá ser emitido em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos colaboradores da CONTRATADA e da CONTRATANTE.</p> <p>1.8 Higienização dos enxovais:</p> <p>A CONTRATADA deverá utilizar o processo preconizado pelo Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde;</p> <p>As dosagens dos produtos devem ser realizadas por diluidores sendo apresentado no início do contrato o cronograma de manutenções preventivas e mensalmente os comprovantes da realização destas manutenções.</p> <p>1.9 Secagem e calandragem da roupa limpa:</p> <p>A roupa deverá ser seca com a utilização de equipamentos que melhor se adequem ao tipo de roupa e estrutura do tecido;</p> <p>Toda roupa limpa deverá ser calandrada ou prensada a vapor com exceção das felpudas e roupas cirúrgicas que deverão ser entregues dobradas tecnicamente.</p> <p>Roupas a serem calandradas: lençóis, pijamas, fronhas, unissex, colchas.</p>
--	--	--

**1.10 Enxoval:**

Todo o enxoval será fornecido pelo HEMOCENTRO, porém, será de responsabilidade da empresa o devido processamento e, no caso de danificações das peças, o custo financeiro será repassado para o ressarcimento por parte da contratada.

1.11 Separação e embalagem das roupas limpas:

Na etapa final do processamento das roupas, estas devem ser encaminhadas para a rouparia, dobradas garantindo a qualidade e higiene do enxoval ou de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

Toda roupa limpa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória deverá ser separada, retornando para a seção de lavanderia para que seja feito, pela contratada, um novo processo de lavagem ou remoção de manchas, e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a contratante. Este reproprocessamento deverá ser registrado para fins de apuração do índice de refugo.

1.12 Transporte da roupa limpa para rouparia

A roupa limpa deverá ser transportada para a rouparia em carrinho com tampa e específico para roupas limpas ou devidamente embalada em sacos plásticos transparentes e identificados.

1.13 A entrega da roupa limpa à rouparia

O tempo entre a coleta e a devolução da roupa não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas;

A roupa processada deve ser entregue pela contratada junto à rouparia da unidade CONTRATANTE, separada por tipos de peças e natureza de uso, de acordo com as necessidades da unidade;

As roupas limpas, quando de sua entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o quantitativo de roupa entregue (número total de cada peça);

As relações acima deverão ser emitidas em 02 (duas) vias, conferidas e assinadas pelos responsáveis pela CONTRATADA e CONTRATANTE. Uma das vias deverá ficar com o responsável pela CONTRATANTE;

As roupas transportadas diariamente da área limpa à rouparia deverão ser devidamente acondicionadas em carrinhos/recipientes conforme normas de bio-segurança sob supervisão da Gerência do Ambulatório;

1.15 Distribuição da roupa limpa

Os kits de enxoval serão organizados e padronizados conforme determinação da Gerência do Ambulatório, seguindo o fluxo de acondicionamento. A empresa deverá utilizar aromatizante de enxoval nos kits de pacientes.

Para a distribuição das roupas aos setores estas devem estar acondicionadas em carrinhos/recipientes.



		<p>A distribuição do enxoval será realizada via elevador em carrinhos fechados. Os horários de entregas dos enxovais serão estabelecidos conforme necessidade da enfermagem e quando houver solicitações extras.</p> <p>2. Responsabilidades da contratada</p> <p>Além do processamento da roupa para uso imediato, a CONTRATADA obriga-se a:</p> <p>Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;</p> <p>Possuir capacidade técnica operacional e profissional (equipe técnica) para o processamento das roupas hospitalares, de modo a manter o abastecimento adequado e as condições necessárias para desinfecção, higienização, acondicionamento de toda a roupa processada de maneira a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a coleta e entrega da roupa por meio de equipamentos adequados conforme legislação vigente;</p> <p>Fornecer por sua conta e responsabilidade exclusiva, toda mão de obra capacitada e necessária;</p> <p>Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos químicos, materiais, insumos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;</p> <p>Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;</p> <p>Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;</p> <p>Comprovar a visita mensal do técnico de segurança do trabalho às instalações da contratada;</p> <p>Adquirir todo o material de consumo que utilizará na execução dos serviços relativos aos serviços contratados;</p> <p>Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;</p> <p>Cumprir a Legislação vigente para controle de infecções hospitalares, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;</p> <p>Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus colaboradores, e também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sendo obrigatória a exibição dos comprovantes de cumprimento desses encargos, com autenticação bancária que comprove seu recolhimento;</p> <p>Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, observando as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;</p> <p>Fornecer uniformes e seus complementos aos empregados, com as características padronizadas, devendo esta estar de acordo e na forma</p>
--	--	--



		<p>cabível da legislação trabalhista vigente.</p> <p>Apresentar Plano de Contingência para atender toda a execução do processamento de roupas e fornecimento de enxovais ao hemocentro diante de qualquer evento adverso. A empresa deverá se precaver para assumir o contrato e o processamento do enxoval do hemocentro, mesmo que inicialmente de forma contingenciada, tomando todas as medidas para garantir os serviços, incluindo a desengoma e marcação do novo enxoval fornecido pela Contratante;</p> <p>Entregar ao SESMT / Hemocentro toda documentação solicitada que diz respeito à saúde do trabalhador (PPRA, contrato de trabalho, comprovante de treinamentos, fichas EPI's, cartão de vacina, etc) e informá-lo se houver alguma mudança no quadro de funcionários.</p> <p>Seguir as normas de higienização e segurança, estabelecidas pelo SESMT e pela CCIH do HGG, bem como as orientações da NR32, RDC 06 e rotinas a serem informadas pela Gerência do Ambulatório;</p> <p>Responsabilizar pelas manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e instalações que estão em sua utilização;</p> <p>Responsabilizar por todos os custos inerentes de suas atividades, como insumos, mão-de-obra, gastos com energia elétrica, água, vapor/caldeira, materiais peças e demais itens relacionados;</p> <p>Fornecer todos os dados para os indicadores que envolvem o processamento de roupas que forem solicitados ao setor da qualidade, além de todo indicador necessário para a Acreditação ONA Níveis I, II e III;</p> <p>Pesagem das roupas sujas coletadas, lavadas/entregues;</p> <p>Porcentagem do peso de refugo (relave) com base no total (peso) de roupas lavadas/entregues;</p> <p>Pesagem das roupas sujas coletadas por setor (segregar o peso do refugo);</p> <p>Quantidade de peças entregues nas diversas alas do Hemocentro;</p> <p>Quantidade de evasão e desgaste das peças de todo o enxoval;</p> <p>Atendimento da demanda de enxovais pelos setores assistenciais.</p> <p>3. Responsabilidades da contratante</p> <p>Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;</p> <p>A contratante disponibilizará área para utilização da contratada realizar a coleta, armazenamento do enxoval, na forma da legislação aplicável vigente;</p> <p>Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;</p> <p>Efetuar os pagamentos conforme previsto no instrumento contratual;</p> <p>Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;</p>
--	--	--



			Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
--	--	--	--

Justificativa:

Atualmente todo o serviço de lavanderia hospitalar que atende ao Hemocentro Coordenador Profº Nion Albernaz – HEMOGO é realizado fora das dependências do Hemocentro, causando grandes transtornos e impacto no atendimento prestado aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS acolhidos no Hemocentro, visto que são constantes as falhas na prestação dos serviços e entrega do enxoval.

Neste contexto, foram iniciados estudos e reuniões com as Coordenações e Diretoria Geral do Hemocentro, que apontaram que estrategicamente seria melhor contratar o serviço de lavanderia, onde poderia dar condições de ser acompanhado mais de perto pelos executores e empregadas ações e medidas imediatas visando não causar o desabastecimento de enxoval e suspensão de atendimentos pela falta dos mesmos, motivos pelos quais justificamos a presente contratação, que visa encontrar uma empresa especializada e responsável por realizar todo o processamento das roupas sujas e entrega das roupas limpas para unidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.


Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade e visa o abastecimento da instituição para prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

Goiânia / GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.


M^{te} de Fátima N. S. Delfino
Enfermeira
COREN - GO 157183

Maria de Fátima do Nascimento Silva Delfino

Ambulatório HEMOGO


Denyse da Silva Goulart
Diretora Geral
HEMOGO